Ata de Retificação 03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar para a função de Biólogo os demais cursos elencados e também ficam prorrogadas as inscrições para as FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA, conforme segue cada item:

Item 1

- 2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA E CONCESSÕES E DIREITOS
- 2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos mínimos, os valores da remuneração e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 + C.R.	Biólogo	 Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado e/ou Licenciado em Biologia ou Ciências Biológicas ou História Natural ou Ciências – com habilitação em biologia)* Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Biologia – CRBio 	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais

^{*}Conforme Lei Federal 6684/79.

Item 2

3.2. Ficam PRORROGADAS as inscrições para as FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA, que ocorrerão no período de 05/09/2022 a 09/09/2022, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Avenida Doutor Lourenço Záccaro, nº 1449 - Centro

Telefone: 51 3479 2320 - setor de contabilidade

BIÓLOGO

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro Telefone: 51 3479 2239 – Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro

Telefone: 51 3479 1053 - Sede da Secretaria Municipal da Agricultura

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA

12.1. Entrega dos Envelopes

Período: 05/09/2022 a 09/09/2022

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue no item 3.2



12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: 13/09/2022 Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados da Análise de Títulos para os candidatos classificados

Data: 14/09/2022 Horário: das 10h às 11h e das 13h às 15h30min

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 - Centro - primeira sala/andar térreo

12.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: 15/09/2022 Horário: a partir das 10h

Local: <u>www.novasantarita.atende.net</u>, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.5 Divulgação se haverá necessidade de sorteio para desempate

Data: 15/09/2022 Horário: a partir das 10h

Local: <u>www.novasantarita.atende.net</u>, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.5.1 Data do Sorteio para desempate, se necessário

Data: 15/09/2022 Horário: ás 15h

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 - Centro - primeira sala/andar térreo

12.6. Divulgação da Homologação e Resultado Final, para os candidatos selecionados e classificados:

Data: 16/09/2022 Horário: ás 10h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

Item 3

As etapas do calendário para as FUNÇÕES ADVOGADO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL seguirão as datas já estipuladas no edital em primeiro momento.

No momento sem mais para constar, publique-se:

Ângela Marja Piedade - PGM

Daniel dos Reis Guimaráes - SMMA

Franciely Bloedow de Castro - SMF

Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH

Silvio Berti - SMA

Thais Amaral Bruck da Silveira -SMAP



Ata de Retificação 02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar para os dias da semana de inscrições o período de segunda a <u>sexta-feira</u>, conforme segue:

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"3.1. As inscrições ocorrerão no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a <u>sexta-feira</u>, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:"

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

"12.1. Entrega dos Envelopes

Período: 29/08/2022 a 02/09/2022

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:"

No momento sem mais para constar, publique-se:

Ângela Maria Piedade - PGM

Daniel dos Reis Guimarães - SMMA

Franciely Bloedow de Castro - SMF

Maria Luiza Silva dos Santos. Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH

Silvio Berti - SMA

Thais Amaral Bruck da Silveira -SMAP

Nova Santa Rita, 30 de Agosto de 2022.



Ata de Retificação 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar a função de <u>VETERINÁRIO</u> para pontuar nos seguintes títulos:

- Função de <u>VETERINÁRIO</u> / BIÓLOGO/ ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA/ ENGENHEIRO QUIMICO/ LICENCIADOR AMBIENTAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Público	2 pontos por semestre completo	20 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Privado/Geral	1 ponto a cada ano completo	10 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos

No momento sem mais para constar, publique-se:

Ângela Maria Piedade PGM

Daniel dos Reis Guirnarães - SMMA

Franciely Bloedow de Castro - SMF

Maria Luiza Silva dos Santos Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH

Silvia Borti SMA

Thais Amara Bruck da Silveira -SMAP

Nova Santa Rita, 26 de Agosto de 2022.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, para as funções de:

	3	
ADVOGADO	FISCAL AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA
TÉCNICO CONTÁBIL	VETERINÁRIO	ENGENHEIRO QUÍMICO
FISCAL DE OBRAS	BIÓLOGO	LICENCIADOR AMBIENTAL
	OPERADOR D	E MÁQUINA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 004/2022 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com servidores de outras Secretarias compondo a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022** compreende a análise de títulos, de caráter classificatório, sequindo a pontuação constante no item 7.2.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **004/2022** esgota-se após **2**4 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal que autorizará a contratação, a partir da data da assinatura do contrato.
- 1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA E CONCESSÕES E DIREITOS

2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos mínimos, os valores da remuneração e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		- Formação profissional para o exercício do cargo		
02 +		(Bacharelado em Direito)	D# 0 000 70	40 (quarenta
C.R.	Advogado	- Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente	R\$ 6.899,72	horas semanais
		Ordem dos Advogados do Brasil -Carteira da OAB		
02	Técnico	- Formação: Curso de Técnico Contábil completo ou Contador		40 (quarenta
	Contábil	- Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente	R\$ 2.155,78	horas semanais
		Conselho Regional de Contabilidade - CRC		
03 + C.R.		- Formação: Curso Universitário Completo de Engenharia Civil ou Arquitetura		40 (quarenta
	Fiscal de Obras	- Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente	R\$ 3.409,13	horas semanais
	Oblas	Conselho Regional de Engenha ria e/ou A rquite tura – CREA/CAU		
01 + C.R.	Fiscal Ambiental	- Formação: Ensino Médio, Curso completo de Técnico em Meio Ambiente ou Técnico Agrícola	R\$ 2.155,78	40 (quarenta horas semanais
01 + C.R.		- Formação profissional para o exercício do cargo		
		(Bacharelado em Medicina Veterinária)		40 (quarenta
	Veterinário	- Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente	R\$ 6.644,40	horas semanais
		Conselho de Medicina Veterinária - CRMV		



	War.			
01 + C.R.	Biólogo	 Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado em Biologia) Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Biologia - CRBio 	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Engenheiro Ambiental Sanitarista	 Formação profissional para o exercício do cargo (Engenharia Ambiental e Sanitária) Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA 	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Engenheiro Químico	 Formação profissional para o exercício do cargo (Engenharia Química) Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA 	R\$ 3.322,20	20 (vinte) horas semanais
01 + C.R.	Licenciador Ambiental	 Formação profissional para o exercício do cargo (Superior Completo em Engenharia Ambiental, Biologia, Geologia ou Agronomia) Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Regional de Biologia – CRBio 	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Operador de Máquina	 Formação: ensino fundamental incompleto Habilitação: experiência comprovada com máquinas rodoviárias e máquinas e equipamentos agrícolas Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D". 	R\$ 1.633,17	40 (quarenta) horas semanais

- 2.2. **ATRIBUIÇÕES:** As atribuições das funções que estão descritas abaixo são as definidas na Lei Municipal n° 1794/2022 e Lei Municipal n° 687/2004.
- 2.2.1 Das atribuições para ADVOGADO: Estudar assuntos de natureza jurídico-administrativa; representar o Município nos atos compreendidos nos limites de sua competência; representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações relacionadas com matéria tributária, judicial, fiscal, patrimonial, administrativa e trabalhista; exercer funções de consultoria e assessoria jurídica; exarar pareceres; executar outras tarefas afins.
- 2.2.2 Das atribuições para TÉCNICO CONTÁBIL: Controle das receitas, despesas, prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias; realizar as atividades inerentes ao serviço de contadoria; demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões; fazer levantamentos e análise das contas patrimoniais, organizar e assinar balanço e balancetes contábeis; realizar conciliações bancárias e patrimoniais; executar outras tarefas afins.
- 2.2.3 Das atribuições para FISCAL DE OBRAS: Fiscalização e notificação resultantes da aplicação do código de obras; embargos; elaboração de laudos técnicos ou similares; análise e aprovação dos projetos de loteamentos, desmembramentos, unificações; análise e aprovação dos projetos das edificações particulares; efetuar estudos e apresentar proposições relativas as questões urbanísticas, notadamente no que se concerne a reformulações das leis específicas sobre o assunto; propor, organizar, coordenar rotinas de trabalho para os setores de fiscalização de obras e planejamento urbano com vistas ao aprimoramento dos serviços.



- 2.2.4 Das atribuições para FISCAL AMBIENTAL: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.
- 2.2.5 Das atribuições para VETERINÁRIO: Fazer diagnóstico de doenças dos animais domésticos determinando os respectivos tratamentos; realizar procedimentos cirúrgicos nos animais domésticos quando necessário; trabalho de extensão rural com os produtores rurais; programa de controle e erradicação de zoonoses e vetores; planejar e executar campanhas de vacinação dos animais; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância sanitária; participação como membro de comitêsinos; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância epidemiológica; encaminhar casos clínicos e cirúrgicos a especialistas quando necessário; controle e proteção do meio-ambiente; controle e destino dos dejetos animais; orientar sobre o manejo produtivo, alimentar, sanitários e de criações dos animais domésticos; planejamento da produção e criações dos animais da escola agrícola municipal; fazer registros e relatórios dos serviços executados; executar outras tarefas afins.
- 2.2.6 Das atribuições para BIÓLOGO: Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; realizar laudo de cobertura e supressão vegetal; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; executar outras tarefas correlatas.
- 2.2.7 Das atribuições para ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA: Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados sócio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas sócio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.
- 2.2.8 Das atribuições para ENGENHEIRO QUÍMICO: Executar e supervisionar as atividades das estações de tratamento de água e esgoto; executar e ser responsável pelo controle de qualidade das águas, esgotos e materiais utilizados no seu tratamento; realizar pesquisas químicas e bacteriológicas relacionadas com o tratamento de água e esgoto; promover a atualização, técnicas dos métodos analíticos de controle de qualidade; promover a otimização das diversas unidades e instalações dos diferentes sistemas de tratamento de água e esgoto; promover a introdução de técnicas modernas de tratamento de água e esgotos; ser responsável e efetuar o controle de qualidade da água no sistema de abastecimento público; executar e ser responsável pelo controle de qualidade dos afluentes ao sistema coletor de esgotamento sanitário; promover a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações das diversas unidades de tratamento de água e esgotos; projetar instalações e equipamentos para o tratamento e controle de qualidade de água e esgotos; elaborar laudos e pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins no respectivo regulamento da profissão.





- 2.2.9 Das atribuições para LICENCIADOR AMBIENTAL: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados a diligência e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
- 2.2.10 Das atribuições para OPERADOR DE MÁQUINA: Operar máquinas de terraplanagem, tais como: patrola, rolo compressor, trator, carregador, retroescavadeira e outro qualquer tipo; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; Operar máquinas com implementos agrícolas, tais como: grade, arado, rotativa, semeadeira, encantadeirador, entaipador, nivelador e outros implementos agrícolas; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas e implementos; manter o nível de água e óleo e executar outras tarefas afins.
- 2.3 CONCESSÕES E DIREITOS: Será concedido aos contratados o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/1993 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber e terão direito a Gratificação de Risco de Vida, no mesmo percentual do cargo do quadro efetivo, os contratos que forem contratados com as mesmas atribuições que têm previsão desta gratificação conforme o disposto na Lei 1523/2019.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a quarta-feira, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

ADVOGADO

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135 / 2º andar sala 201 - Centro

Telefone: 51 974 009 227

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Avenida Doutor Lourenço Záccaro, nº 1449 - Centro

Telefone: 51 3479 2320 - setor de contabilidade

FISCAL DE OBRAS

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 831 / Ioja 2 – Centro Telefone: 51 989 229 663 – setor administrativo

FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro Telefone: 51 3479 2239 — Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro Telefone: 51 3479 1053 – Sede da Secretaria Municipal da Agricultura





- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - Preencher o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
 - entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada <u>ou</u> cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento (e União Estável, se tiver) ou Casamento, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino, Comprovante de Endereço (expedido a no <u>máximo</u> 60 dias), Certidão de Regularidade ou Quitação Eleitoral (disponível em http://www.tre-rs.jus.br), Alvará de Folha Corrida ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ESTADUAL (fornecida pelo Cartório Judicial da Comarca de residência dos últimos 05 anos ou pelo site https://www.tirs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//) e Certidão Judicial Criminal FEDERAL (fornecida através do site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, expedida há, no máximo 6 meses ou dentro do prazo da validade consignada no documento), os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior ou Curso Técnico, e séries cursadas do Fundamental (conforme a formação de exigência da função);
 - Carteira de Registro em Conselho (devidamente registrada no órgão competente) <u>e</u> atestado ou declaração comprovando situação regular no órgão atualizado;
 - Entregar um Currículo Profissional;
 - Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
 - Entregar Declaração de bens e valores (Ano Calendário 2021) entregue a Receita Federal ou se ISENTO, entregar modelo anexo V.
 - Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada <u>ou</u> cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;
- 3.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com 1 dos protocolos de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação no local de inscrição, os envelopes são de responsabilidade do candidato.
- 3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:
 - Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
 - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
 - Fornecer declaração falsa de dados;
 - Não se apresentar para assinar a Comunicação dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação que ocorrerá por e-mail, por telefone e pelo site
 https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2022 aba EDITAIS 2022 Processo Seletivo 2022 INICIAL.



5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. São requisitos para a contratação:
 - Ter sido aprovado neste processo seletivo;
 - Ter nacionalidade brasileira;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 - Não possuir antecedentes criminais;
 - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
 - Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
 - Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **004/2022** compreende as seguintes fases:
- a) Entrega de documentação e análise de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.
- 6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 1663/22, será composta por:
- a) 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) 1 (um) servidor representante da Procuradoria Geral do Município;
- c) 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- d) 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano e Habitação;
- e) 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) 1 (um) Servidor representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de títulos.
- 7.2. Os pontos serão considerados conforme as seguintes tabelas de acordo com cada função:

- Função de ADVOGADO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado em área Pública em Direito Municipal – realizado após o término do Bacharel em Direito	3 pontos por formação	6 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Privada/Geral com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 ponto	2 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Pública com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 po nto	4 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação do Direito no setor Público	2 pontos por semestre completo	8 pontos
Tempo de Inscrição na OAB/RS	2 pontos a cada ano	4 pontos



- Função de TÉCNICO CONTÁBIL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/Pós/Mestrado/Doutorado na área de atuação - realizado após o término do Bacharelado em Ciências Contábeis	2 pontos	4 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Privada/Geral com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 po nto	2 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Pública com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos
Experiência Profissional comprovada em contabilidade Pública	3 pontos por semestre completo	24 pontos

- Função de FISCAL DE OBRAS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado/Doutorado na área de atuação	3 pontos	6 pontos
Pós-Graduação na área de atuação - realizado após o término da Engenharia Civil ou Arquitetura	2 pontos	4 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Privado/Geral e/ou Público – este período será considerado a partir de Agosto/2012	1 ponto por semestre completo	20 pontos

- Função de FISCAL AMBIENTAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área ambiental – realizada após o término do Técnico em Meio Ambiente ou Técnico Agrícola	3 pontos	3 pontos
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área ambiental em setor Público	2 pontos por semestre completo	10 pontos
Experiência Profissional comprovada na área ambiental em set or Privado/Geral	1 p ont o a cad a a no com pl eto	4 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	6 pontos





Função de BIÓLOGO/ ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA/ ENGENHEIRO QUIMICO/ LICENCIADOR AMBIENTAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Público	2 pontos por semestre completo	20 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuaç ão em setor Privado/Geral	1 ponto a cada ano completo	10 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos

- 7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de inicio e término do período em que prestou o serviço) ou certidão expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados;
- 7.4. Não serão contabilizados tempos de experiência profissional nas áreas de atuação ou funções em períodos sobrepostos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados e suas pontuações, no site: www.novasantarita.aende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004, na data de 08/09/2022 a partir das 15h e será disponibilizado o prazo para recurso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo na data de 09/09/2022, segunda-feira após a publicação do resultado dos candidatos aprovados e da avaliação dos títulos a partir das 10h.
- 9.2. Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Servidor CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 Centro primeira sala/andar térreo, na data de 09/09/2022 das 10h às 11h e das 13h às 15h30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:
- a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada e outra para ficar com o candidato;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
- 9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
- 9.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados e se haverá a necessidade de sorteio, no site: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS 2022 Processo Seletivo 2022 ARQUIVOS Processo Seletivo 004, na data de 13/09/2022 a partir das 15h.



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em sorteio.
- 10.2. O Sorteio, se necessário, será realizado na Central de Atendimento ao Servidor CAS, pela comissão deste edital do dia 14/09/2022 a partir das 10:00h.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela comissão, e publicado, através do site: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004, na data de **15/09/2022 a** partir das **10:00h**.

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

12.1. Entrega dos Envelopes

Período: 29/08/2022 a 02/09/2022

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a quarta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

ADVOGADO

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135 / 2º andar sala 201 - Centro / Telefone: 51 974 009 227

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Av. Doutor Lourenço Záccaro, nº 1449 - Centro / Telefone: 51 3479 2320 - setor de contabilidade

FISCAL DE OBRAS

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 831 / loja 2 - Centro / Telefone: 51 989 229 663 - setor administrativo

FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro Telefone: 51 3479 2239 — Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro Telefone: 51 3479 1053 – Sede da Secretaria Municipal da Agricultura

12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: 08/09/2022 Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 -

ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados da Análise de Títulos para os candidatos selecionados e classificados

Data: 09/09/2022 Horário: das 10h às 11h e das 13h às 15h30min

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 - Centro - primeira sala/andar térreo

12.4. Divulgação do Resultado dos Recursos

Data: 13/09/2022 Horário: a partir das 15h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo

Seletivo 004



12.5 Divulgação se haverá necessidade de sorteio para desempate

Data: 13/09/2022 Horário: a partir das 15h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo

Seletivo 004

12.5.1 Data do Sorteio para desempate, se necessário

Data: 14/09/2022 Horário: ás 10h

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 - Centro - primeira

sala/andar térreo

12.6. Divulgação da Homologação e Resultado Final, para os candidatos selecionados e classificados:

Data: 15/09/2022 Horário: ás 10h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 -

ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal que irá autorizar a contratação.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Nova Santa Rita, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO ÁMADEÓ BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Anexo: Etiqueta de Identificação

Função:Candidato(a):	CLASSIFICAÇÃO: (Para uso da Comi ssão do Edital)
Candidato(a):	
RG:	
	Assinatura do Candidato





Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função de Inscrição:			
Nome (por extenso):			
	Órgão Expedidor:		
PF:Título de Eleitor:			
Certificado de Reservista:PIS/PASEP:			
Naturalidade:Nacionalidade:			
Nome da Mãe:		***************************************	
Nome do Pai:			
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculi	no () Feminino	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone(s):			
E-mail;			
Portador de Deficiência: () Sim ()			
Requer condição especial: () Sim	() Não		
Se sim, especificar (condição especia	al necessária para trabalho):		
Nova Santa Rita, de	de 20		
		(1)	

Assinatura do Candidato



Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

TÍTULOS	Títulos Entregues
Experiência Profissional	
Experiência Profissional	
N = 0 = t = Dite	
Nova Santa Rita, de de 20	
Assinatura do Candidato	
- Company of Canada Co	
Assinatura do Responsável pelo Recebimento	



Anexo III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS RESULTADOS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS

Nome Completo:
Indicação do Item a ser Revisado:
Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada:
Nova Santa Rita, de de 20
Assinatura do Candidato:





Anexo IV

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
É Titular de cargo, emprego	o ou função pública?		
() SIM () NÃC			
Se positivo, prestar as segu	uintes informações:		
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de apos da República?	sentadoria decorre n to	es do art. 40 ou dos arts. 4	42 e 142 da Constituição
() SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seg	uintes informações:		
Cargo/emprego/função aposentad		Órgão/E	ntidade
Estou ciente:			
a) Da proibição de acumulação Municípios, incluindo-se auta subsidiárias, e sociedades hipóteses previstas no art. 37	rquias, fundações, em controladas, direta ou	presas públicas, sociedades i indiretamente, pelo pode	s de economia mista, suas
b) Da vedação de percepção 42 e 142 da Constituição o ressalvados os cargos acumu eletivos e os cargos em comis	da República com a uláveis na forma do inc	remu <mark>neração de</mark> cargo, em ciso XVI do art. 37 também	nprego ou função pública, da Constituição, os cargos
c) De que omitir, em docum falsa, com o fim de alterar a art. 299 do Código Penal, su na esfera administrativa, apó dispõe o art. 214 e seguinte Municipais.	verdade sobre fato jur jeito às cominações le s apuração mediante	idicamente relevante CONS gais nele previstas, bem col processo administrativo disc	TITUI CRIME, tipificado no mo à pena de DEMISSÃO, iplinar, nos moldes do que
No	va Santa Rita, d	e de 20	
			1
9	Dec	larante	y
		The state of the s	N .



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:		
Cargo:		
Ano Base:		
Allo Daso.		
() Declaro que não possuo be	ens	
() declaro que possuo os bens	s e valores abaixo especifica	dos
DICODI	MINAÇÃO	VALOR (R\$)
DISCRI	MINAÇAO	VALOR (R\$)
A STATE OF THE STA		
-		
OBSERVAÇÕES		
Constitui crime de falsidade ideológ	gica a omissão de d <mark>eclaração em</mark> o	documento público ou a inserção
declaração falsa de que devia cons	itar, com o fim de al terar a verda de	e sobre o fato, juridicamente
relevante (artigo 299 do Código Civ	vil Brasileiro).	
Nova Santa Rita,	, de	, de 20
	Assinatura do declarante	
		Λ
		W
cor	ntroleinterno@novasantarita.rs.gov	v.br